



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

849/2025



Fls: Nº 01

Proc. Nº 895/2025

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE APRENDIZAGEM DE IDIOMAS NESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de implantar um centro de aprendizagem de idiomas neste Município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 09 de Abril de 2025.

Thiago Rodrigues Alves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

15-08-2025 13:41 001054 1/2

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 22/04/2025
Presidente

Justificativa

Justifico a presente propositura considerando que este Vereador foi procurado por munícipes que necessitam deste atendimento educacional para si ou seus filhos.

Observa-se que o ensino de línguas estrangeiras constitui um fator importante para que qualquer pessoa inserida no meio social possa ter acesso ao mundo tecnológico, cultural e profissional. Portanto, tratar do tema sobre o processo de ensino e aprendizagem dos idiomas em um centro de aprendizagem, remete em primeiro instante no pensar sobre o que tem sido feito estrategicamente para que as pessoas de baixa renda tenham acesso a esse aprendizado.

O ponto chave é que as pessoas possam ampliar a comunicação em um tempo de globalização e interação social constante e imediata.

Nesse sentido, o processo de ensino de línguas estrangeiras passa a ser visto como meio de aumentar as perspectivas culturais e profissionais de um cidadão. É por meio desse fato que as teorias se concentram em proporcionar uma competência comunicativa que lhes permita desenvolver-se no ambiente: social, cultural e laboral.

